



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG

PORTARIA/IPG Nº 067/2026

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR IDADE.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas nas Leis Municipais n.º 2542/2005 e 151/2023 c/c o Decreto Municipal n.º 140/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE** a servidora **CELESTE HORST DE ABREU**, matriculada sob o n.º 2231956.1, Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, no cargo de Profissional de Educação B - Professor MAPB, nível V, Referência 07, função Regente de Classe, com carga horária de 25 horas, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1823/1998, com **proventos proporcionais** relativos à média aritmética de 5064/10950 dias, e fulcro no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da CF com redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 23, inciso II da Lei Municipal n.º 2542/2005, e com o art. 15 e §§ da Lei Complementar n.º 151/2023 que dispõe sobre o Plano de Benefícios Previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guarapari/ES, e, ainda, pelo que consta no Processo Administrativo IPG n.º 678/2026.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31.07.2026.

Guarapari/ES, 29 de julho de 2026.

RIANE LIMA DANTAS

**Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Guarapari/ES**

